PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.
Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 especifica as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD			
Secretaria / Órgão auxiliar:	Secretaria de Obras / Secretaria de Educação.	**Unidade Administrativa:**	SMOB/SESMOB/GP
Nome do requisitante:	Ana Paula Dias da Silva – Secretaria de Obras.	**Cargo/Função:**	Gerente de Projetos
E-mail:	anadias@santaluzia.mg.gov.br	**Telefone(s):**	(31) 3641-5232

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo

Janeiro de 2027.

1.2 Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para construção de Creche Pré-Escola Tipo 2 – Padrão FNDE, a ser implantada no Bairro Cristina C, no município de Santa Luzia/MG.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento aos incisos I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, a presente demanda fundamenta-se na necessidade de ampliação da oferta de educação infantil no município de Santa Luzia/MG.

2.1 Justificativa da necessidade da contratação

A contratação visa à construção de uma Unidade de Educação Infantil no Bairro Cristina C, conforme o Plano de Trabalho nº 002724/2025, com capacidade estimada para atendimento de aproximadamente 150 crianças de 0 a 5 anos.

A iniciativa é essencial para ampliar a oferta de vagas na educação infantil na região e reduzir o déficit atualmente identificado na rede municipal, ao mesmo tempo em que promove maior equidade no acesso ao serviço público, diminuindo

os deslocamentos das famílias. Além disso, a implantação da unidade proporcionará melhoria significativa na qualidade da infraestrutura educacional, com ambientes adequados, acessíveis e seguros, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo requisitos de acessibilidade e segurança.

A construção da creche também permitirá a substituição de soluções provisórias por um equipamento público definitivo, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a sustentabilidade da política educacional. Nesse contexto, a medida fortalece a política municipal de educação infantil e atua diretamente na redução de vulnerabilidades sociais, promovendo o desenvolvimento integral das crianças atendidas.

A obra será executada em terreno de propriedade do Município, o que assegura sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Trata-se, portanto, de uma solução estruturante e permanente, alinhada ao planejamento educacional municipal e ao regime de colaboração entre Estado e Município.

2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Este objeto não está vinculado a nenhum outro Documento de Formalização da Demanda (DFD).

3 MATERIAIS/SERVIÇOS

A demanda contempla a execução integral da obra, abrangendo todas as etapas e fornecimentos necessários à implantação da Creche Pré-Escola Tipo 2 – Padrão FNDE no Bairro Cristina C, conforme projetos e planilha orçamentária.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação de empresa especializada para construção de Creche Pré-Escola Tipo 2 – Padrão FNDE, conforme Plano de Trabalho nº 002724/2025, a ser implantada na Rua Anísio Augusto, próximo ao nº 45, Bairro Cristina C, no município de Santa Luzia/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários.	1 (uma) unidade de Serviço	R$ 3.946.425,87	**R$ 3.946.425,87** (três milhões novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte cinco reais e oitenta e sete centavos)

A Planilha de Quantitativos e Preços será apresentada em anexo ao processo.

4 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Obras.

Responsável (eis) pela demanda:

Nome: Ana Paula Dias da Silva

Matrícula: 36.707	**Cargo/Função:** Gerente de Projetos – Secretaria Municipal de Obras.
Nome: Isabela Cristine da Silva Sousa	
Matrícula: 40.464	**Cargo/Função:** Coordenadora de Contratos – Secretaria Municipal de Obras.

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Santa Luzia/MG, 29 de outubro de 2026.

Haroldo Antônio Carlos Martins Vieira Dias
Secretário Municipal de Obras